

PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS

ACIDENTE DE TRÂNSITO — AUTÔNOMO - REPARAÇÃO DE DANO - LUCRO CESSANTE - DANO EMERGENTE - ART. 927/NCC - INTERPELAÇÃO JUDICIAL PARA CONSTITUIÇÃO DE MORA - ART. 867/CPC

EMENTA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO VARA CÍVEL DESTA CAPITAL., brasileiro, solteiro, profissional autônomo gesseiro, portador da CI RG n. e, inscrito perante o CPF/MF sob n....., residente e domiciliado na Rua, por sua advogada adiante assinada, com escritório profissional à Rua, em, comparece respeitosamente perante Vossa Excelência para expor propor INTERPELAÇÃO JUDICIAL nos termos do artigo 867 e seguintes do Código de Processo Civil CONTRA, esta última portadora da Carteira de Habilitação n. de, ambas residentes e domiciliadas na Rua, em, pelas razões de fato e de direito adiante expendidas: OS FATOS Em data de, a segunda notificada, conduzia o veículo placas cor de propriedade de sua mãe, Trafegava pela Rua e postou-se com a intenção de fazer conversão a esquerda, para a rua Na pista em sentido contrário, trafegava a, cor, conduzida por seu proprietário Ao aproximar-se a, o veículo executou a conversão, impedindo a continuidade do tráfego da, que subitamente teve o lhe cortando a frente, o que ocasionou abalroamento transversal. Compareceu ao local a Polícia Militar, lavrando o Boletim de Ocorrência de Acidente n. O acidente causou graves lesões na vítima e prejuízos de elevada monta estando a motocicleta até esta data aguardando conserto. AS CONSEQÜÊNCIAS DO ACIDENTE Na ocasião do acidente, foi levado pela SIATE ao Pronto Socorro do Hospital Foi atendido e a descrição de procedimento RUP n. Prontuário de às, informa o estado físico da vítima, apresentando: Escoriações Contusão Fratura Exposta Luxação AS CIRURGIAS REALIZADAS ATÉ ESTA DATA A queda decorrente do abalroamento afetou todo o corpo da vítima, porém a parte mais atingi da foi a mão direita. A PRIMEIRA CIRURGIA em Na ocasião do atendimento foi operada a mão direita e o braço, tendo sido colocados pinos permanentes e fixação por metais. A SEGUNDA CIRURGIA EM Necessitando complementação, em data de às, no mesmo Hospital, a vítima submeteu-se á segunda cirurgia na mesma mão direita. As cirurgias foram executadas através do SUS, conforme as descrições anexas. DESPESAS COM MEDICAMENTOS ADQUIRIDOS ATÉ ESTA DATA As despesas com medicamentos a partir do acidente tem sido permanentes, a até esta data, já houve o desembolso de R\$, cujos comprovantes encontram-se anexos. OUTRAS DESPESAS Além da despesa com medicamentos, houve o pagamento de uma tala de tração elástica, ao custo de R\$ em data de cuja nota fiscal emitida pela encontra-se anexa. A fim de instruir documentação ao Seguro, foi pago R\$ ao Dr., pelo preenchimento do Relatório médico após análise do caso. Pela emissão de Guia de Recolhimento de Trânsito, foi pago o valor de R\$ em ... A par disto, diversas foram as necessidades de locomoção do ora Requerente, sendo todas as despesas desde o acidente, suportais por sua mãe, com quem reside, tendo gasto aproximadamente R\$ em condução. O CUSTO DO CONserto DA MOTOCICLETA Conforme Relação de Reparos e custo de mão de obra fornecido por e autorizado por, o custo pelos reparos da motocicleta foi orçado em R\$ A previsão de entrega do serviço concluído é, conforme declaração firmada pela empresa encarregada dos. Reparos autorizou o conserto diretamente junto à oficina e espera o Notificante seja honrado o compromisso e efetuado o pagamento, não tendo sido esclarecida a forma como se dará. A OMISSÃO TOTAL DA REQUERIDA Valendo-se do fato de ter seguro contratado junto ao, a causadora do sinistro e

a proprietária do veículo, jamais se comunicara com a vítima, no sentido de demonstrar interesse sobre seu estado de saúde ou oferecer o necessário auxílio financeiro para fazer frente às despesas imediatas. Ao contrário. A única vez que o Notificante fez contato telefônico, foi abruptamente atendido, tratado de forma a não tornar a fazer comunicação, a fim de não "importunar" o responsável pelo dano. Foi informado de modo seco que o seguro deveria se ocupar do caso, e que fosse então procurado. Indiferente ao fato de estar o notificante impossibilitado de locomover-se e ainda, de estar em convalescença, sem ganhar porque impedido de trabalhar e dependendo